

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 101 DE 01 DE JULHO DE 2026.

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
MATERNIDADE MUNICIPAL NILZE DE
ALBUQUERQUE HOLANDA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica criado **A MATERNIDADE MUNICIPAL NILZE DE ALBUQUERQUE HOLANDA**, localizado na Rua Raimundo de Oliveira, s/n, Bairro Tucumã, sem número, bairro TV, CEP: 69260-000, nesta cidade de Novo Aripuanã-AM, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, inaugurada no dia 25 de junho de 2026.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Compete a Secretaria Municipal de Saúde a colocação de profissionais e dos recursos necessários ao funcionamento da Maternidade nos modelos do Sistema da Secretaria Municipal de Saúde em conformidade a Legislação Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

[Assinatura manuscrita]
Raimundo Lopes de Albuquerque Sobrinho
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto foi publicado de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, em **01 de julho de 2026**.

[Assinatura manuscrita]
MARIA OLÍMPIA DOS SANTOS PASSOS
Secretaria Municipal de Administração